

6. CBPO – GERAÇÃO DE CAIXA 2 E PAGAMENTOS A AGENTES PÚBLICOS:

Particpei pela ODEBRECHT junto com Dr. EMILIO ODEBRECHT em 1980 da aquisição da CBPO, então uma das maiores construtoras de obras públicas do país. Dr. EMILIO se transferiu para São Paulo para assumir a empresa nesta fase inicial e a partir de 1983 eu passei a dirigir a empresa, que na época era fundamentalmente uma empresa construtora de hidroelétricas, rodovias e ferrovias. Ao longo dos 15 anos que se seguiram, eu coordenei a expansão da empresa seja na diversidade de empreendimentos que realizava, seja na ocupação geográfica. A CBPO atuava em 1980 apenas no Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Estabeleceu-se uma divisão de mercado entre a CNO e a CBPO, que assim, a CBPO passou a trabalhar também em toda a região sul, além do Mato Grosso do Sul e Goiás. A partir de 1989 iniciou projetos de expansão para o exterior começando por projetos hidrelétricos no Chile, Argentina e ao longo da década de noventa se expandiu para o México e Portugal. As operações nestes países prosseguem até hoje. Em 1993 compramos uma empresa de construção na Alemanha, que foi o único negócio que não prosperou. Prospectamos negócios no sudeste asiático e na China, sem resultado. Com a decisão dos acionistas em não mais operar o mercado de construção com três empresas diferentes (TENENGE, CNO, CBPO), em 1997 os negócios foram fundidos e Dr. EMÍLIO me convidou para ir para assumir uma posição no Conselho de Administração da *Holding*.

No período em que eu dirigi a CBPO não tive contato com nada de ilícito praticado no exterior, porque sempre atuamos em consórcios com empresas locais e eram estas que tratavam das questões. Em relação ao Brasil, a CBPO numa escala muito mais reduzida do que veio a ocorrer posteriormente no país também apoiava campanhas políticas e pagava agentes públicos.

Os recursos para atender as demandas de caixa 2 na CBPO eram viabilizados exclusivamente de duas formas: (i) por meio de superfaturamento de subempreiteiros nas obras no Brasil que nos rebatiam em dinheiro em espécie o excesso. Para tanto existiam notas superfaturadas e contratos fictícios; (ii) compra de imóveis superfaturados com a devolução pelos vendedores do excesso em dinheiro em espécie.



6.1. PAGAMENTOS FEITOS A AGENTES PÚBLICOS EM RAZÃO DO SUCESSO EM PROJETOS REALIZADOS PELA CBPO:

Na minha posição, enquanto CEO e dado o regime de delegação em que a companhia operava, eu não conhecia todas as atividades que eram praticadas no dia a dia para atender os interesses da companhia, mas posso citar que pagamentos foram feitos para alguns políticos em relação aos quais em razão do tempo decorrido não tenho registro de valores e datas precisas. Recordo-me de que por conta de projetos realizados pagamos a agentes públicos, cujos nomes em razão do tempo, não me lembro, vinculados aos Governadores LEONEL BRIZOLA (83/86 – contratos para a realização do Sambódromo e CIEPS), PAULO MALUF (80/82 – FEPASA, duplicação da Ferrovia Campinas/Santos e Usina Hidrelétrica de Rosana), ÁLVARO DIAS (87/90 – campanha com frustração na obtenção de obras), MARCELO MIRANDA (87/90 – diversos trechos rodoviários no MS), ORESTES QUÉRCIA (87/90 – vários contratos com o Metro de São Paulo, Rodovia Carvalho Pinto), LUIZ ANTONIO FLEURY (91/94 – continuidade das obras do governo anterior), ESPIRIDIÃO AMIN (87/90 – Avenida Perimetral em Florianópolis). Estes pagamentos tinham como contrapartida a obtenção de contratos (sobretudo durante a vigência da Lei de Licitações Decreto-Lei n.º 2300, que privilegiava a decisão por nota técnica e não por preço, que era fixado pelo cliente) e a obtenção de reajuste de preços contratuais o que era questão de vida ou morte para as empresas na fase da inflação galopante, o que efetivamente acontecia.

